

PROCESSO Nº 2022000090
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53114

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 014/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A EMPRESA G7 TELECOM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **G7 TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 00.995.187/0001-00, com sede na Avenida Ézio Carneiro, Quadra 32, Lote 34, Sala 03, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-060, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor **JOSÉ DOUGLAS CORDEIRO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5988215 2º via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 051.987.001-85, residente e domiciliado na Rua Professora Guiomar Grammont Machado, Quadra 28, Lote 03, Casa 01, Jardim Sion, Luziânia/GO, CEP: 72.831-390.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços de acesso à internet, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Nélia de Almeida Rodrigues, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 08 de fevereiro de 2021, fica o citado Contrato com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses, ou seja, de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, empenhado sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.1001.12.365.0107.2669 – Administração de Pessoal 40% – Dotação Compactada: 2022.1147 – Natureza da Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica – Sub Natureza: 7 – Serviços de Comunicação de Dados – Fonte: 101 – Cotação: 42014 – Autorização de Compras: 98449 – Empenho: 2871.**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 07 de fevereiro de 2022.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

JOSÉ DOUGLAS C. DE SOUZA

Pela Contratada

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87